



SINOPSE SINTIUS

Informativo diário do Sindicato dos Urbanitários

28/07/2022



Disponível em nosso site: <https://sintius.org.br>

Perícias do INSS na Justiça voltam a ser pagas após liberação de R\$ 312,7 milhões

As perícias judiciais de ações que envolvem o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) na Justiça voltaram a ser pagas pelo governo federal após a liberação de R\$ 312,7 milhões permitidos pela aprovação da lei 14.331, de 2022.

O impasse no pagamento dos valores começou em 23 de setembro, data-limite para o governo arcar com os custos dos exames periciais, conforme a lei 13.876, de 2019.

Desde então, médicos e assistentes sociais que atuam em processos de benefícios por incapacidade, como auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e BPC (Benefício de Prestação Continuada), estavam sem receber.

Segundo o CJF (Conselho da Justiça Federal), já foram repassados R\$ 82 milhões para os TRFs (Tribunais Regionais Federais) quitarem as dívidas com 300 mil peritos —90% deles são médicos e o restante, assistentes sociais.

O total é referente ao que deixou de ser pago até junho deste ano. Os R\$ 312,7 milhões são o orçamento total necessário para a quitação dessas dívidas ao longo de 2022. Segundo o CJF, do ponto de vista orçamentário, o pagamento das perícias prestadas em processos da Justiça Federal ocorrerá de forma contínua, "nas datas das programações financeiras ordinárias".

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quinta-feira 28 de julho.

Demanda por salgadinho pode indicar busca de produto barato para saciar fome, aponta pesquisa

Além do aumento na demanda pelo ovo para substituir a carne bovina que subiu de preço, o consumidor das classes mais baixas também elevou as compras de produtos como biscoitos, salgadinhos e refrigerantes, segundo o monitoramento da empresa de inteligência de mercado Horus.

O produto que teve o maior crescimento da presença no carrinho de compras foi o biscoito, com alta de 22,6% no primeiro semestre de 2022 em relação ao mesmo período do ano passado. O avanço também foi alto nos refrigerantes (17,9%) e nos snacks e salgadinhos (9,2%). Nas classes D e E, a média desses itens na compra foi superior às demais.

Para Luiza Zacharia, diretora da Horus, outra possibilidade é que essa categoria de baixo valor nutritivo, que reúne um grupo grande de produtos de menor desembolso, esteja sendo usada para saciar a fome de famílias de baixa renda, especialmente as crianças.

"Isso pode indicar uma procura por itens mais baratos para enganar a fome, porque snacks, salgadinhos, biscoitos e refrigerantes têm produtos de baixo valor, que custam R\$ 1, R\$ 2."

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quinta-feira 28 de julho.

Inflação de serviços supera varejo em São Paulo, diz Fecomercio

Pela primeira vez desde setembro do ano passado, a inflação do setor de serviços na região metropolitana de São Paulo superou a do varejo. É o que mostra o acompanhamento feito pela FecomercioSP. Em junho, enquanto o IPV (índice de preços no varejo) variou 0,04% em relação a maio, o IPS (índice de preços de serviços) teve alta de 0,83%.

Ainda de acordo com a pesquisa, o custo de vida por classe social na maior metrópole do país cresceu 0,42% na mesma base de comparação.

O que mais influenciou o resultado foi a categoria saúde, que subiu 1,28%. As famílias de maior renda foram as mais impactadas.

O setor de alimentação e bebidas também teve alta de 0,49%, pressionado, sobretudo, por feijão (9,3%), iogurte e bebidas lácteas (3,6%) e pão francês (0,9%).

Para as pessoas com maior renda, a escalada dos preços de passagens aéreas provocou aumento de 0,53% no grupo transporte. Na outra ponta, houve deflação de 0,41% para as classes mais baixas, reflexo da redução do valor do etanol. O monitoramento de junho ainda não reflete o teto imposto pelo governo sobre a alíquota do ICMS.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quinta-feira 28 de julho.

Governo define valor mínimo de R\$ 303 para superendividado viver

Mais de um ano depois da aprovação da Lei do Superendividamento, um decreto federal publicado no Diário Oficial da União desta quarta (27) regulamenta as regras para considerar um cidadão superendividado e define valor mínimo existencial que não pode ser comprometido com dívidas.

Segundo a publicação, o mínimo existencial é de 25% do salário mínimo, o que dá R\$ 303 neste ano. A regulamentação divide especialistas. De um lado está quem acredita que a lei, agora, possa ser aplicada na prática. De outro, os que vêem a medida como uma possibilidade de comprometimento ainda maior da renda da população, o que poderá ampliar o endividamento.

Segundo o decreto, o superendividamento é a situação na qual o consumidor não consegue pagar as suas dívidas sem comprometer o mínimo existencial.

Ao subtrair o total das dívidas da renda recebida mensalmente, é preciso que reste ao cidadão, no mínimo, R\$ 303 para viver. Caso contrário, ele é considerado superendividado.

A medida entrará em vigor em 60 dias após a publicação, ou seja, no final de setembro.

Para Guilherme Farid, diretor-executivo do Procon-SP (Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de São Paulo), do ponto de vista técnico, o decreto resolve uma lacuna trazida pela Lei do Superendividamento. Como não havia regras, não ocorria a aplicabilidade da medida na prática.

"Esse conceito [de superendividamento] não está ligado ao salário da pessoa, ou seja, não importa o salário e sua realidade financeira. O que a lei diz é que tem que sobrar líquido R\$ 303. Se sobrar menos, pelo conceito legal, você é considerado superendividado. Se sobrarem R\$ 304, por exemplo, é endividado", diz.

Em São Paulo, o Procon realiza, há alguns anos, um trabalho focado no superendividamento, que não será modificado, embora os conceitos da nova lei devam ser considerados. "A gente entende que, para essa finalidade, o patamar é muito pouco, pois o superendividamento traz consequência jurídicas. O Procon já vinha fazendo um trabalho de reestruturação das dívidas do consumidor e vai continuar", afirma.

A nova regra é contestada pelo Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor). Para o instituto, as definições trazidas pelo decreto fazem com que bancos e financeiras possam utilizar quase toda a renda do consumidor para o pagamento de dívidas e juros, sobrando apenas R\$ 303 para os gastos essenciais.

O órgão, que participou dos debates sobre a Lei do Superendividamento de 2021, entende que definir um teto fixo para o mínimo existencial prejudica o atendimento das pessoas endividadas de uma forma geral.

O instituto chegou a propor à Senacon (Secretaria Nacional do Consumidor) que fosse definido um índice "capaz de mensurar as principais variáveis que afetam as condições de sobrevivência das pessoas, como gastos com habitação, saúde, alimentação, transporte, educação, entre outros".

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quinta-feira 28 de julho.

Endividamento das famílias fica em 52,7% em março

O endividamento das famílias brasileiras com o sistema financeiro fechou março em 52,7%, mesmo percentual de fevereiro. Se forem descontadas as dívidas imobiliárias, o endividamento ficou em 33,2% no terceiro mês do ano, ante 33,1% no mês anterior. Em janeiro, os percentuais eram de 52,8% e 33,2%, respectivamente.

Segundo o BC, o comprometimento de renda das famílias com o Sistema Financeiro Nacional (SFN) terminou março em 27,7%, ante 27,9% em fevereiro e 28,5% em janeiro. Descontados os empréstimos imobiliários, o comprometimento da renda ficou em 25,6% no terceiro mês do ano, ante 25,8% no mês anterior e 26,2% em janeiro.

Após o fim da greve dos servidores do BC, no início do mês, o órgão começou hoje a atualizar as estatísticas de crédito, com os dados de março e abril. Mas as informações continuam defasadas, uma vez que, neste momento, já deveriam estar disponíveis as estatísticas até junho. Segundo o chefe do Departamento de Estatísticas do BC, Fernando Rocha, a expectativa é que os dados do quinto e do sexto mês sejam publicados em agosto.

Saiba mais em: A Tribuna, quinta-feira 28 de julho.